



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002 DE 27 DE JANEIRO 2015

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE ÁREA DE IMÓVEL A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a cessão de uso de área de 3,00m² do imóvel localizado à Travessa Otacílio Florentino de Souza, 188, Centro, Major Vieira/SC, sede da Casa da Cultura, imóvel descrito e caracterizado na matrícula 604 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Art. 2.º A área descrita no artigo 1.º se destina a instalação de equipamento terminal de autoatendimento da CAIXA, denominado PAE Individual PM Major Vieira.

Art. 3.º A presente cessão terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais ou inferiores períodos, sendo sem ônus para as partes.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 24 de fevereiro de 2015.

SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara